

1 : 3

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2015, às 10h00mim, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Presidente; ANTONIA CLEICIANE FARIAS DOS SANTOS – Membro e JOSÉ ANTONIO SOUTO CAVALCANTE – Membro, para promover a análise dos documentos relativos a fase de habilitação referente ao Edital de tomada de Preços em epígrafe, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

Após analisados os documentos de habilitação das empresas 1. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 13.766.379/0001-97, 2. CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.314.392/0001-42, 3. DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.454.797/0001-77, 4. ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.220.320/0001-27, 5. GOLD SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.940.340/0001-56 e 6. COMPLETA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.411.277/0001-00, chegou-se ao seguinte resultado: Empresas Inabilitadas - ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI- ME, CNPJ Nº 21.220.320/0001-27 por descumprir o item 4.1.III.b (Não apresentou Certidão de Acervo Técnico compatível com o Objeto da Licitação), o item 4.1.III.c (Não apresentou Atestado de Visita fornecido pelo órgão licitante conforme Art. 30, Inciso III da Lei 8.666/93), o item 4.1.IV.a (Não apresentou Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social), item 4.1.IV.d (Não apresentou comprovação de Caução de Garantia de participação); DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 21.454.797/0001-77 por descumprir o item 4.1.III.c (Não apresentou Atestado de Visita fornecido pelo órgão licitante conforme Art. 30, Inciso III da Lei 8.666/93) e Empresas Habilitadas - APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 13.766.379/0001-97, CNT -CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.314.392/0001-42, GOLD SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.940.340/0001-56, e COMPLETA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ № 17.411.277/0001-00, por apresentarem documentação na forma exigida no instrumento convocatório.







## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpre salientar que a empresa CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.314.392/0001-42 apresentou Declaração de Microempresa em desconformidade com o Edital (Item 4.3), não podendo usufruir dos benefícios concedidos a esta categoria de empresas.

Ato contínuo, esta Comissão determinou a publicação da decisão acima no "Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE-CE" e Jornal de Grande Circulação (Diário do Nordeste), abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Edital.

Na eventualidade de não serem interpostos recursos, ficam convocadas as empresas licitantes para participarem da sessão pública de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preço), a ser realizada às 10h30min, do dia 05 de Novembro de 2015, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-Ce. Por fim, às 11h15min, a Presidente a CPL encerrou a reunião, comunicando que o Aviso de Julgamento e a convocação para a abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preço), também, serão veiculadas no site do TCM-CE, bem como os autos do processo encontram-se franqueados aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril-Ce.

Tamboril-Ce, 22 de Outubro de 2015.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Paloma Timbó Araújo

(Presidente)

Antonia Cleiciana Farias dos Santos (Membro)

José Antonio Souto Cavalcante

(Membro)